

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025**

Processo nº 48032.002670/2025-86

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2024 DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PROJETOS PARA GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PORTFÓLIOS, GESTÃO DE PESSOAS E ORÇAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A L3 SOFTWARE LTDA.

A **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, e o **Escritório do Rio de Janeiro**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0002-60**, com sede na Av. Pasteur, nº 404, Urca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.290-255, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **L3 SOFTWARE LTDA.**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 126, salas 124, 125 e 128, 12º andar, Baeta Neves, São Bernardo do Campo, SP, CEP: 09.751-250, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 20.061.633/0001-17**, Inscrição Estadual nº 635.748976-112, neste ato representado por **Lucas Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº *****.324.698-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, têm justo e contratado o objeto a seguir discriminado, licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2024, PROCESSO Nº 48032.000001/2024-99**, a cujo Edital está vinculado este Contrato, sujeitas as partes às normas da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto REAJUSTAR, a partir de 02/10/2025, o Contrato nº 188/2024 referente ao período de 10/2024 a 09/2025, pela variação do índice fixado pelo IPCA (IBGE), no percentual de 5,172370%.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula décima sexta da Avença Original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Em decorrência deste reajuste, o valor mensal do CONTRATO, passa de R\$ 173.750,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 182.736,99 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), em cumprimento à cláusula décima sexta da Avença Original.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS PARA AS DESPESAS**

4.1. As despesas com a execução deste Apostilamento correrão por conta dos recursos orçamentários do exercício de 2025, disponíveis no PTRES 250668, da UG 495.130.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO

5.1. Para atender as despesas previstas neste Apostilamento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE001398, no valor de R\$ 182.736,99 (cento e oitenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), sem prejuízo na emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária ou de alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não alteradas ou contrárias ao presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA

7.1. E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo de Apostilamento, após ter sido lido e conferido, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE SILVA DE CASTILHO, Diretor(a) de Hidrologia e Gestão Territorial**, em 18/12/2025, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Diretor(a)-Presidente**, em 30/12/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2759477** e o código CRC **ACEAB225**.